



L E I Nº 3.779/2001

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.004- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito e Assessoria de Imprensa

3.1.3.1- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 26.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.071- Manutenção das ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a
redução da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Projeto 1.008- Apoio a Administração Financeira - MF/BID

3.1.3.2- Outros Serviços e EncargosR\$ 43.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2001

OSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração